



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2024

PROCESSO: 09/2024 – **DISPENSA:** 02/2024

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA JOÃO FELIPE SEABRA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção e instalação de letreiros tipo caixa, em atendimento a Secretária Municipal de Administração e Finanças de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO: Até 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante e **João Felipe Seabra de Oliveira** – pela Contratado.

Douradina – MS, 11 de março de 2024.

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS n. 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023/

O MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, com base no art. 109, § 3º, da Lei Federal n. 8.666/93, tornar público a todos os interessados que a empresa TASCEN ENGENHARIA LTDA, ao dia 20/02/2024, interpôs recurso em face da TOMADA DE PREÇOS 04/2023 com relação a fase de HABILITAÇÃO.

Por tal exposto, a partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Salientamos que o procedimento se encontra com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

DOURADINA/MS, 20 de FEVEREIRO de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO Presidente

ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA Secretária

LUCIANA COSTA OREJANA Membro Suplente



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Rua Domingos da Silva, 1.250 - Fone: (67) 3412-1110 - (67) 3412-1298 - DOURADINA-MS.

PORTARIA Nº 002/2024

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

KAIQUE FREIRE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei.

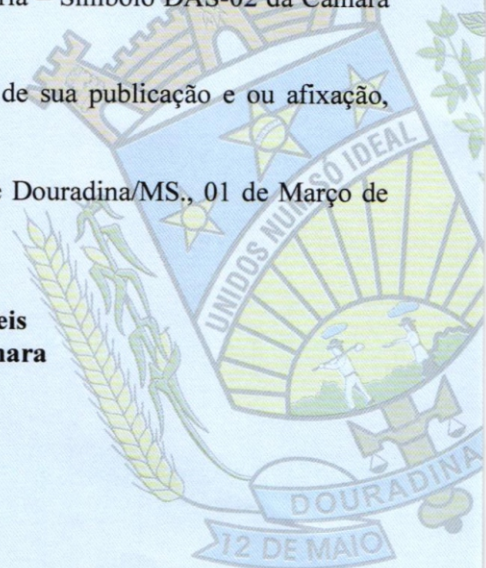
RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada a Senhorita **VIVIAN MATOS SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1851249 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF n.º 031.199.841-08, do cargo de Diretora de Secretaria – Símbolo DAS-02 da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS., 01 de Março de 2024.

Kaique Freire Reis
Presidente da Câmara



"O Senhor é meu pastor, e nada me faltará." (Salmo 23:1)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Rua Domingos da Silva, 1.250 - Fone: (67) 3412-1110 - (67) 3412-1298 - DOURADINA-MS.

PORTARIA Nº 003/2024

**EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

KAIQUE FREIRE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei.

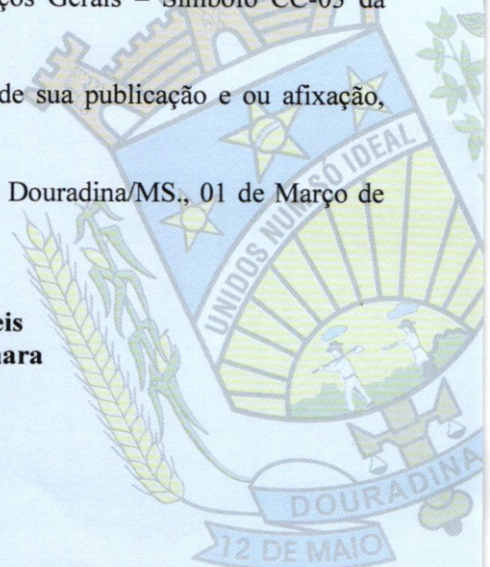
RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada a Senhorita **EDUARDA LOPES IZIDORO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2445857 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF nº 070.844.491-16, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo CC-03 da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS., 01 de Março de 2024.

Kaique Freire Reis
Presidente da Câmara



"O Senhor é meu pastor, e nada me faltará." (Salmo 23:1)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Rua Domingos da Silva, 1.250 - Fone: (67) 3412-1110 - (67) 3412-1298 - DOURADINA-MS.

PORTARIA Nº 004/2024

**EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

***KAIQUE FREIRE REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei.*

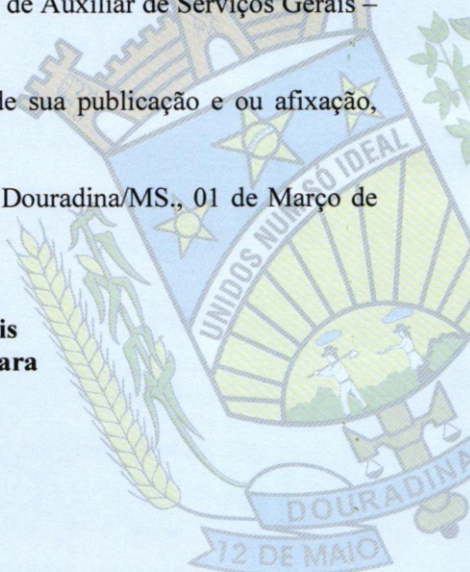
RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada a Senhorita **ALESSANDRA GRASIELA BEZERRA ADOMAITIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001449817 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF n.º 721.628.051-20, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo CC-03 da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS., 01 de Março de 2024.

Kaique Freire Reis
Presidente da Câmara



"O Senhor é meu pastor, e nada me faltará." (Salmo 23:1)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Rua Domingos da Silva, 1.250 - Fone: (67) 3412-1110 - (67) 3412-1298 - DOURADINA-MS.

PORTARIA Nº 005/2024

EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

KAIQUE FREIRE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada a Senhora **JOYCE OLIVEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1300486 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF n.º 029.542.714-48, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo CC-03 da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS., 01 de Março de 2024.

Kaique Freire Reis
Presidente da Câmara

"O Senhor é meu pastor, e nada me faltará." (Salmo 23:1)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Rua Domingos da Silva, 1.250 - Fone: (67) 3412-1110 - (67) 3412-1298 - DOURADINA-MS.

PORTARIA Nº 006/2024

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

***KAIQUE FREIRE REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei.*

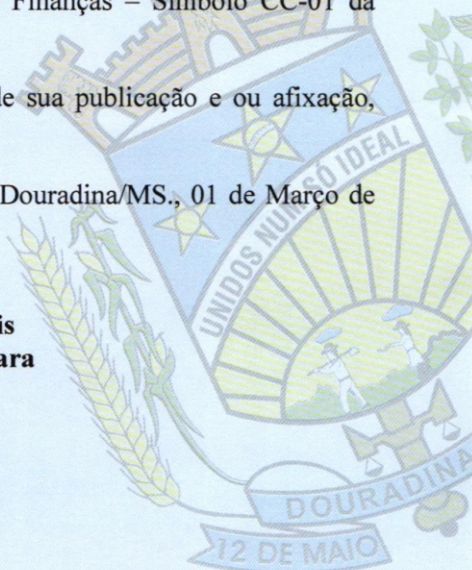
RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerado o Senhor **ODAIR ROCHA DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade RG. n. 000784419 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF n.º 639.694.081-72, do cargo de Chefe do Setor de Finanças – Símbolo CC-01 da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS., 01 de Março de 2024.

Kaique Freire Reis
Presidente da Câmara



"O Senhor é meu pastor, e nada me faltará." (Salmo 23:1)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Rua Domingos da Silva, 1.250 - Fone: (67) 3412-1110 - (67) 3412-1298 - DOURADINA-MS.

PORTARIA Nº 007/2024

**EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

***KAIQUE FREIRE REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei.*

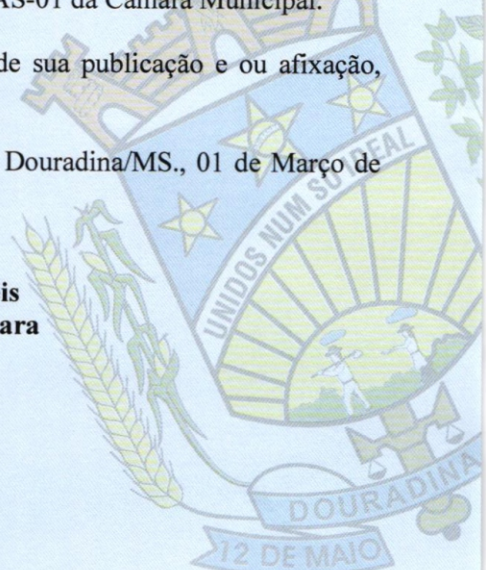
RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada a Senhorita **KATHRYN NOGUEIRA DIAS**, portadora da Carteira de Identidade RG n36.498.804-6 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF n.º 734.234.831-72, do cargo de Controlador Interno – Símbolo DAS-01 da Câmara Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Douradina/MS., 01 de Março de 2024.

Kaique Freire Reis
Presidente da Câmara



"O Senhor é meu pastor, e nada me faltará." (Salmo 23:1)



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 009/2024/CMAS

Aprova a aquisição de Material de Consumo para atender a demanda do CRAS/SCFV com Recurso do PSB-SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária realizada em 08 de março de 2024, a aquisição de material de consumo com recurso do PSB-SCFV, tendo em vista a demanda apontada pelo Centro de Referência de Assistência Social, o CMAS aprova aquisição de material registrado em ata de n.º 329/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 08 de março de 2024.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO Nº 010/2024

**Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança
Feliz para o Exercício de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2024 Ata de Nº 329/2024, o Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 08 de março de 2024.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de
Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº
1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com
Fone: (67) 3412-1123
Biênio 2023 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA TRIÊNIO: 2023/2026

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE DA **319ª (Trezentos e
dezenove)** REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMS

DATA: 08/03/2024 (oito de março de dois mil e vinte e quatro)

TITULARES:

Angela Cristina Rosa Souza: *Angela Cristina Rosa Souza*

Tacirmã Carlos Corado Nunes: *Tacirmã Carlos Corado Nunes*

Eduardo Pereira Mendonça: *Eduardo Pereira Mendonça*

Roberto Dias Da Silva: *Roberto Dias Da Silva*

Beatriz Zanette Emiliano: _____

Orlando Benito da Silva: *Orlando Benito da Silva*

• Marcelo Ferreira Soares: _____

Raquel Silva De Souza: *Raquel Silva De Souza*

SUPLENTES:

Jessica Cristina Rodrigues Rocha: *Jessica Cristina Rodrigues Rocha*

Cleverson Machado da Silva: *Cleverson Machado da Silva*

João Rodrigues da Silva: _____

Luciana da Cruz Honorato: *Luciana da Cruz Honorato*

Jonh Pitter Mondini: _____

Nozinho Pedro Benito: *Nozinho Pedro Benito*

• Marcos Bordim Pereira: _____

Roseni Freire: *Roseni Freire*



Diário Oficial

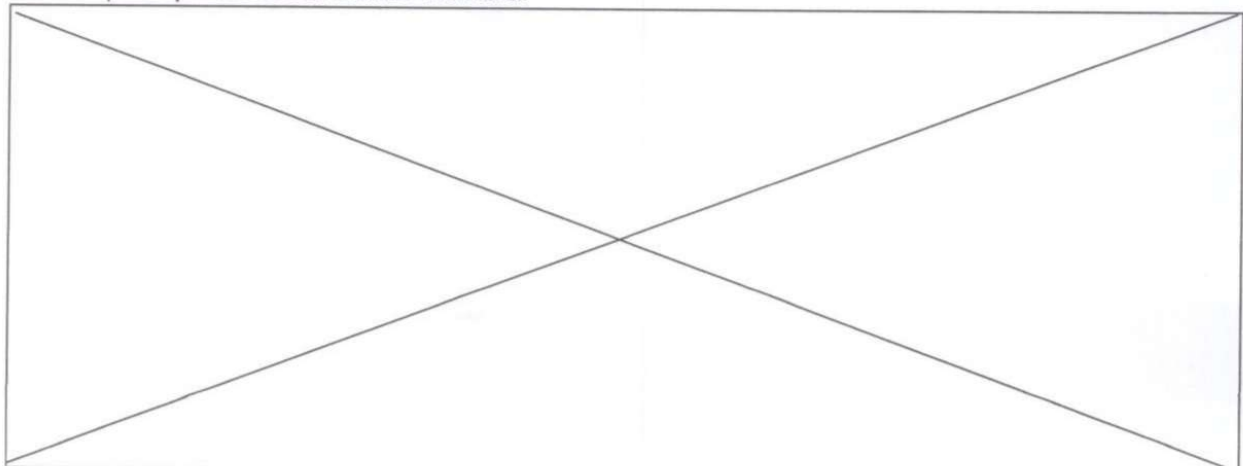
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724

1 Ata nº 319 (trezentos e dezenove) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde
2 de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024
3 (dois mil e vinte e quatro), exatamente às 08:00 (oito horas) da manhã do mesmo dia, deu-
4 se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no
5 Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa
6 Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, onde reuniram-se os membros
7 do CMS, Angela Cristina Rosa Souza, Tacirmã Carlos Corado Nunes, Eduardo Pereira
8 Mendonça, Roberto Dias Da Silva, Orlando Benito Da Silva, Marcelo Ferreira Soares,
9 Raquel Silva De Souza, Jessica Cristina Rodrigues Rocha, Cleverson Machado Da Silva,
10 Luciana Da Cruz Honorato, Nozinho Pedro Benito, Marcos Bordim Pereira e Roseni Freire,
11 iniciado a reunião, tomando a palavra o presidente senhor Eduardo Pereira Mendonça, fez
12 agradecimento a todos os conselheiros e a todas as conselheiras presentes, informou que
13 a pauta da referida reunião e os documentos apresentando a mesa diretora do CMS já fora
14 disponibilizada no grupo de whatsapp do CMS em 07/03/2023 as 14:38 horas para leitura,
15 iniciou com a leitura da pauta desta reunião e a Ata anterior de nº 318º (trezentas e
16 dezoito) de 04 (quatro) de março de 2024, salientado novamente pelo mesmo que a
17 referida ata já fora apresentada no grupo de whatsapp do CMS, tomando a palavra a
18 conselheira de saúde e secretaria municipal de saúde Angela Cristina Rosa Souza,
19 colocou em pauta para apreciação dos conselheiros e conselheiras presente a aprovação
20 da troca da proposta nº 15309267000119002 de 2019, cadastrada no fundo nacional de
21 saúde de aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia, por aquisição de 01 veículo zero
22 km de especificação minivan 7 (sete) lugares, a mesma informou que o município de
23 Douradina/MS foi contemplado com 01 aparelho de ultrassonografia doado pela secretaria
24 de saúde do estado no ano de 2021, não necessitando mais do aparelho pelo ministério da
25 saúde, sendo assim a mesma consultou o fundo nacional de saúde e se pautando através
26 da resolução CIT n. 22 de 27 de julho de 2017, onde iremos trocar o objeto por um veículo
27 de 7 (sete) lugares, no valor aproximadamente de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil
28 reais), a conselheira e secretaria municipal de saúde informou que irá utilizar do recurso
29 federal e a contra partida com recurso próprio municipais, salientou a importância da
30 aquisição do veículo que é para atender a população que necessita de transporte
31 intermunicipal e interestadual, visando promover a melhoria da efetividade das ações em
32 saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o
33 acesso desta população, posta em votação com parecer favorável por unanimidade pelos
34 conselheiros e conselheiras presente, não havendo mais nada a tratar deu-se por
35 encerrada essa reunião às 08:30 (oito horas e trinta minutos) da manhã do mesmo dia, Eu
36 Eduardo Pereira Mendonça, Presidente do CMS, lavrou e subscreveu a presente Ata desta
37 reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, sendo esta
38 acompanhada da lista de presença de cada um dos conselheiros e conselheiras
39 participantes nesta reunião ordinária.





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº 1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com

Fone: (67) 3412-1123

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 de 08 de março de 2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, em sua 319ª (trezentos e dezenove) reunião extraordinária do conselho Municipal de saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), exatamente às 08:00 hs (oito horas) da manhã do mesmo dia, reuniram-se os membros do CMS, no Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, o CMS no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas, nos termos do Capítulo II e artigo 3º do seu Regimento Interno;

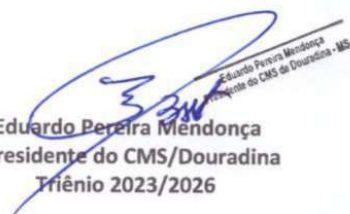
CONSIDERANDO que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o órgão máximo desse Conselho, na forma do que preconiza no capítulo IV, Seção I, dos artigos 18º ao 27º do seu Regimento Interno;

Resolve:


Art. 1º. Decide-se: dar parecer favorável a Ata nº 318ª (trezentos e dezoito) reunião ordinária realizada em 04 de março de 2024, após lida esta ata pelo presidente do CMS Eduardo Pereira Mendonça, salientado pelo mesmo que a referida ata já fora apresentada no grupo de whatsapp do CMS posta em votação, fora aprovada por unanimidade.

Art. 2º. Decide-se: dar parecer favorável a troca da proposta nº 15309267000119002 de 2019, cadastrada no fundo nacional de saúde de aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia, por aquisição de 01 veículo zero km de especificação Minivan 7 (sete) lugares, conforme descrição do veículo no termo de referência.

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, 08/03/2024.


Eduardo Pereira Mendonça
Presidente do CMS/Douradina
Triênio 2023/2026

SMS/Douradina: Homologo a Res. nº 003/2024 do CMS de 08/03/2024.


Angela Cristina Marques Rosa-Souza
Secretária Municipal de Saúde
Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA
Nº 1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com
Fone: (67) 3412-1123
Biênio 2023 a 2026

PAUTA Nº 003/2024 – 319ª Reunião Extraordinária do CMS/DOURADINA/MS	
Data: 07 de Março de 2024	
Local: No Prédio da Sala de Reunião do Conselho de Saúde de Douradina – MS Endereço: Rua Aurea Barbosa Cerqueira, 1255 – Centro - CEP: 79.880-000. 19h00 horas.	
1. EXPEDIENTE:	
1.1. Aprovação da Pauta 003/2024;	
1.2. <u>Apreciação da Ata da Reunião Ordinária. do CMS 318ª de 04/03/2024</u>	
2. INFORMES:	RELATOR
2.1. SERA APRESENTADO PARA LEITURA E APROVAÇÃO A ATA ANTERIOR DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 318 DE 04/03/2024 (<u>ATA E RESOLUÇÃO JÁ APRESENTANDO NO GRUPO DE WHATSAPP DO CMS</u>)	Cons: Eduardo Pereira Mendonça (Presidente CMS)
2.2. APROVAÇÃO DA TROCA DA PROPOSTA Nº 15309267000119002 DE 2019 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA, POR AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM DE ESPECIFICAÇÃO MINIVAN 7 L.	
3. DELIBERAÇÃO:	RELATOR Mesa Diretora
4. DISCUSSÃO TEMÁTICA:	RELATOR TEMPO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724

RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º. É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 dezembro de 2013.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

MICHELE CAPUTO NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 01/2024

SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Pregão Presencial
- Dispensa/Inexigibilidade
- Compra direta
- a definir, após pesquisa de preço

OBJETO

Aquisição de material de permanente através do recurso federal com a proposta de nº15309267000119002 de 2019. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A secretaria municipal de Douradina no ano de 2019 cadastrou no fundo nacional de saúde a proposta para aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia. Devido a demora no repasse do recurso pelo ministério da saúde e também sendo contemplado com um aparelho de ultrassonografia doado pela Secretaria de Saúde de estado no ano de 2021 não necessitamos mais do aparelho pelo ministério da saúde.

Sendo assim consultamos o fundo nacional de saúde e se pautando a vamos através da resolução CIT N. 22 de 27 de julho de 2017 vamos trocar o objeto por um veiculo de 7 lugares, sendo 125.000,00 utilizados do recurso federal e a contra partida feita com recurso próprio municipais.. A aquisição do veiculo listados abaixo visa atender a população que necessita de transport3e intermunicipal e interestadual. A aquisição do veiculo visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia e qualidade. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 veiculo zero KM.

OBSERVAÇÕES (se houver):

ESPECIFICAÇÃO MINIVAN 7L

Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Saúde



Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;

Em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, é obrigatório que, para veículos zero quilometro, a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente;

Descrição mínima do objeto: Veículo tipo UTILITÁRIO/MINIVAN; 0 km; na cor: sólida/metálica; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024; a ser **fornecido com** 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; 04 (quatro) portas, motor de no mínimo 1.8cc; movido à gasolina/álcool (flex); com potência mínima de 100cv na gasolina; tanque de combustível com capacidade mínima para 50 litros; banco traseiro bipartido; Direção Hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; capacidade para o transporte de no mínimo 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista; equipada com: tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Incluso ainda 01 (uma) licença de sistema de monitoramento de veículos, por 12 meses, para gestão de informações de entrada e saída do veículo no pátio da prefeitura; permitindo armazenar as informações do veículo como chassi, placa, cor, modelo, condutor e localização para acesso sempre que necessário; permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deverá possuir rastreamento via GPS com fornecimento de equipamento com chip, devidamente instalado no veículo, devendo ser compacto e sigiloso, deverá possuir bateria própria e antena interna; deverá permitir a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deverá possuir controle de liberação das movimentações do veículo por um usuário determinado; deverá possibilitar visualização de entradas e saídas do veículo liberado e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Incluso as 04 primeiras revisões na concessionária.

OUTRAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL:

- O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções);
- Para os efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN N° 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.

DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 11 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº724



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Saúde



GESTORE(S) E FISCAL(IS) DO CONTRATO

- Gestor: Angela Cristina Marques Rosa Souza
- Fiscal Titular: Roberto Dias da Silva
- Fiscal Suplente: Railton de Souza Gama

Submeto DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA para avaliação e providências.

Douradina/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Jessica C. Rodrigues Rocha
Servidor Responsável pela elaboração
Superintendente em Saúde

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde